



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1720/98 de 01 de dezembro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

10.01 - Fundo Municipal de Saúde, Coordenação do Fundo Municipal de Saúde

4120 - Equip. e Material Permanente.....2.500,00.

TOTAL.....2.500,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

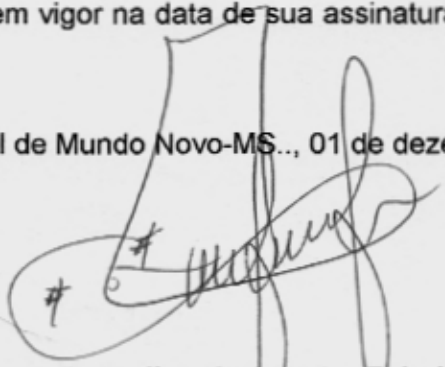
10.01 - Fundo Municipal de Saúde, Coordenação do Fundo Municipal

3113 - Obrigações Patronais.....2.500,00.

TOTAL.....2.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 01 de dezembro de 1998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/02/1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Assessoria de Planejamento

Para: Secretaria Municipal de Administração

Com Cópia: Contabilidade

Resumo do Assunto: Solicitação - URGENTE

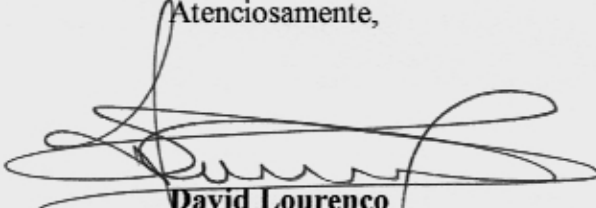
Data: 01/12/1.998

Servimo-nos da presente, para solicitar a especial gentileza de Vossa Senhoria, no sentido de autorizar a formalização da suplementação abaixo, através de Decreto efetuado pela Procuradoria Geral do Município, na presente data, como segue:

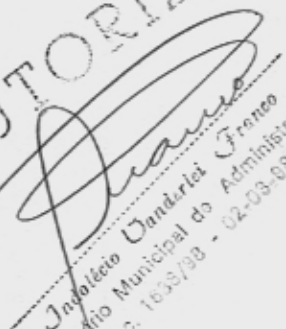
- Retirada do valor de R\$ 2.500,00 da 10.01 Fundo Municipal de Saúde, Coordenação do Fundo Municipal, Código 3113 (Obrigações Patronais), o qual suplementará a 10.01 Fundo Municipal de Saúde, Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, Código 4120 (Equip. e Material Permanente).

No aguardo de providências, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


David Lourenço
Assessoria de Planejamento

AUTORIZO


João Carlos Danderlei Franco
Secretário Municipal de Administração
dec. 1633/98 - 02-03-98